REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas

PROGRAMA 'ESTAGIAR UE' - QUADRO-RESUMO DOS ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS DA UE

ORGANISMO/ INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	OBSERVAÇÕES
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA	**Estágios remunerados** Valor da remuneração 2015 = 1096,10€ Reembolso das despesas de viagem relativas ao início e ao fim do período de estágio.	1 junho a 31 agosto, do ano anterior ao estágio.	- Ser cidadão de um Estado-membro; - Primeiro ciclo de estudos universitários comprovado por diploma de fim de ciclo ou superior; - Conhecimento profundo de Inglês ou Francês.	5 meses 2 períodos em cada ano: • 1 fevereiro / 30 junho • 1 setembro / 31 janeiro	Bruxelas	Mais informações: http://www.consilium.europa.eu/pt/general-secretariat/jobs/traineeships/
	Estágios obrigatórios não remunerados	Até 1 outubro do ano anterior ao estágio (para o período de estágio de 1 fevereiro a 30 junho) Até 1 abril do mesmo ano (para o período de estágio de 1 setembro a 31 janeiro)	- Ser cidadão de um Estado-membro ou de um país candidato; - Alunos do 3º, 4º ou 5º ano (ou equivalente) de um estabelecimento de ensino superior que exija a realização de um estágio como parte do plano de estudos, ou para acesso ao exercício de uma profissão, ou que tenham que fazer investigação para tese ou doutoramento; - Conhecimento profundo de uma das línguas oficiais da UE, bem como um conhecimento satisfatório de outra dessas línguas. Na prática, consoante a área, são necessários conhecimentos de, pelo menos, francês ou inglês; - Candidatos que não tenham participado em qualquer outro estágio em qualquer instituição europeia.	1 a 5 meses 2 períodos em cada ano: • 1 fevereiro / 30 junho • 1 setembro / 31 janeiro	Bruxelas	As candidaturas a estes estágios não podem ser submetidas online. O dossier de candidatura deve ser enviado por correio para: General Secretariat of the Council of the European Union Traineeships Office Rue de la Loi/Wetstraat 175 JL 01 70 FK 08 1048 Bruxelles/Brussel Belgique/België Mais informações: http://www.consilium.europa.eu/council/traineeships-at-the-gsc?tab=How-to-apply&lang=pt#unpaid

ORGANISMO/ INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	OBSERVAÇÕES
COMISSÃO EUROPEIA	**Estágios remunerados** Valor da Remuneração = 1120€ mensais Reembolso das despesas de viagem relativas ao início e ao fim do período de estágio.	Meados de julho a fim de agosto (Para o período de estágio de março a julho) janeiro (Para o período de estágio de outubro a fevereiro)	- Titulares de um diploma universitário correspondente, pelo menos, a três anos de estudos (licenciatura, no mínimo); - Muito bom conhecimento de Inglês ou Francês ou Alemão; - Muito bom conhecimento de uma segunda língua oficial da UE (obrigatório para os nacionais de países da União Europeia); - No caso de candidaturas a estágios de tradução (na Direcção-Geral de Tradução), o candidato deve ser capaz de traduzir para o seu idioma de origem (normalmente a sua língua nativa) a partir de 2 outras línguas oficiais da UE (línguas de origem).	3 a 5 meses 2 períodos em cada ano: • 1 março / fim julho • 1 outubro / fim de fevereiro	Bruxelas, Luxemburgo	Mais informações: http://ec.europa.eu/stages/information/rules_en.htm

ORGANISMO/ INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	OBSERVAÇÕES
PARLAMENTO EUROPEU	**Estágios para licenciados universitários (Estágios Robert Schuman)** **Remunerados** Valor da Remuneração = 25% vencimento mensal de base de um funcionário de grau AD5, escalão 4 (5010,47€ x 25% = aprox. 1252,61€, valores dezembro 2015) Há 3 tipos de estágio: - Opção Geral - Opção Jornalismo - Opção 'Prémio Sakharov'	**15 de agosto a 15 de outubro (à meia-noite)** - para os estágios de 1 de março a 31 de julho. **15 de março a 15 de maio (à meia-noite)** -para os estágios de 1 de outubro a 28/29 de fevereiro.	- Ter diploma universitário; - Ser cidadão de um Estado-Membro da UE, ou de um país candidato; - Ter um conhecimento profundo de uma das línguas oficiais da UE, e bons conhecimentos de outras duas; - Não ter sido beneficiário de qualquer estágio (remunerado / não remunerado), ou empregado, por mais de quatro semanas consecutivas, numa instituição da UE.; - Os candidatos às bolsas Robert Schuman, opção jornalismo, devem provar que possuem experiência profissional, quer através de trabalhos publicados, quer pela inscrição numa associação de jornalistas de um Estado-Membro da União Europeia ou pela aquisição de uma formação de jornalista reconhecida nos Estados-Membros da União Europeia ou nos países candidatos à adesão à União Europeia.	5 meses (não prorrogável) 2 períodos em cada ano: • 1 março / 31 julho • 1 outubro / 28 ou 29 fevereiro	Bruxelas, Estrasburgo, Luxemburgo	As candidaturas a um estágio são feitas exclusivamente através do sítio Web do Parlamento Europeu Mais informações: http://www.europarl.europa.eu/aboutparliament/pt/007cecd1cc/Traineeships.html

ORGANISMO/ INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	OBSERVAÇÕES
PARLAMENTO EUROPEU	**Estágios de formação (remunerados)** 1-Estágios de formação não obrigatórios 2-Estágios de formação obrigatórios **Remunerados** Valor da Remuneração = 25% vencimento mensal de base de um funcionário de grau AD5, escalão 4 (5010,47€ x 25% = aprox. 1252,61€ , valores dezembro 2015)	**Estágios de formação não obrigatórios:** - **1 de agosto a 1 de outubro** (estágio com início em 1 de janeiro) - **1 de dezembro a 1 de fevereiro** (estágio a iniciar em 1 de maio) - **1 de abril a 1 de junho** (estágio com início em 1 de setembro) **Estágios de formação obrigatórios:** Há três prazos fixos, por ano, para apresentação de candidaturas: - **1 de outubro** (estágio entre 1 de janeiro e 30 de abril); - **1 de fevereiro** (estágio entre 1 de maio e 31 de agosto - **1 de junho** (estágio entre 1 de setembro e 31 de dezembro	**Estágios de formação não obrigatórios:** Ter obtido um diploma de estudos secundários correspondente ao nível de entrada na Universidade ou efetuado estudos superiores ou técnicos de nível equivalente, a possibilidade de efetuarem estágios de formação, desde que tenham completado 18 anos de idade na data de início do estágio, antes da data-limite de apresentação do ato de candidatura **Estágios de formação obrigatórios:** Candidatos no âmbito: 1) do programa curricular de uma universidade ou de um estabelecimento de ensino de nível equivalente; 2) da formação profissional de alto nível ministrada por um organismo sem fins lucrativos (nomeadamente, institutos ou organismos públicos); 3) do acesso ao exercício de uma profissão, mediante comprovativo emitido pelos organismos/entidades que concedem acesso ao exercício de uma profissão.	**1 a 4 meses** - Estágios de formação não obrigatórios **1 a 4 meses** - Estágios de formação obrigatórios (A autoridade competente pode conceder derrogações à data de início e à duração do estágio, por mais dois meses)	Bruxelas, Estrasburgo, Luxemburgo	Mais informações: http://www.europarl.europa.eu/aboutparliament/pt/007cecd1cc/Traineeships.html

ORGANISMO/ INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	OBSERVAÇÕES
PARLAMENTO EUROPEU	**Estágios de tradução** **<u>1-Estágios de tradução para titulares de diplomas universitários</u>:** **Remunerados** Valor da Remuneração = 1252,62€, valor 2016 **<u>2- Estágios de formação em tradução:</u>** **Remunerados** Valor da Remuneração = 307,20€ mensais, valores de 2016	**15 de junho a 15 de agosto (meia-noite)**- estágios a iniciar em 1 de janeiro; **15 de setembro a 15 de novembro (meia-noite)** - estágios a iniciar em 1 de abril **15 de dezembro a 15 de fevereiro (meia-noite)** - estágios a iniciar em 1 de julho **15 de março a 15 de maio (meia-noite)** - estágios a iniciar em 1 de outubro	- Ser cidadão de um Estado-Membro ou de um país candidato à adesão à UE; - Possuir conhecimento perfeito de uma das línguas oficiais da UE ou da língua oficial de um país candidato à adesão à UE e um conhecimento profundo de duas outras línguas oficiais da UE - Não ter beneficiado de um estágio ou de um contrato assalariado de mais de 4 semanas consecutivas a cargo do orçamento da UE. a) **Estágios de tradução para titulares de diplomas universitários**; Os candidatos devem ter concluído, antes da data limite de apresentação da candidatura, estudos universitários com uma duração mínima de 3 anos, comprovados por diploma. b**) Estágios de formação em tradução.** Os candidatos, antes da data limite de apresentação da candidatura, devem ser titulares de um diploma de fim de estudos do ensino secundário correspondente ao nível de entrada na Universidade ou ter efetuado estudos superiores ou técnicos equivalentes a esse nível. Deve estar previsto estágio de caráter obrigatório no âmbito: – do programa curricular de uma universidade ou de um estabelecimento de ensino de nível equivalente, – da formação profissional de alto nível organizada por um organismo sem fins lucrativos – de um requisito para o acesso ao exercício de uma profissão.	1 a 6 meses 1 a 3 meses (pode ser prorrogado por mais 3 meses)	Luxemburgo	Mais informações: http://www.europarl.europa.eu/aboutparliament/pt/007cecd1cc/Traineeships.html

ORGANISMO/ INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	OBSERVAÇÕES
COMITÉ DAS REGIÕES	**Estágios remunerados** Valor da Remuneração: 25% do vencimento mensal de base de um funcionário de grau AD5, escalão 1 (4489,61€ x 25% = 1122,40€, valores dezembro 2015) Se um estagiário também receber bolsa ou subsídio de uma fonte externa durante o período de estágio, não terá direito ao subsídio do CdR, exceto se a remuneração externa for inferior, pelo que neste caso tem direito a receber a diferença até ao montante do subsídio. Reembolso das despesas de viagem incorridas no início e no final do período de estágio.	**1 abril a 30 de setembro do ano anterior** – estágios a iniciar a 16 fevereiro - 15 julho (sessão da Primavera); **1 outubro a 31 de março –** estágios a iniciar a 16 de setembro a 15 de fevereiro do ano seguinte (sessão de Outono).	- Ser cidadã de um dos Estados-Membros da União Europeia ou de um Estado que é um candidato oficial à adesão; - Ter concluído pelo menos o primeiro ciclo de um curso de ensino superior e obtido o grau completo até a data limite para as inscrições; - Conhecimento profundo de uma das línguas oficiais da UE e um conhecimento satisfatório de outra língua de trabalho da UE (Francês ou Inglês).	5 meses	Bruxelas	Mais informações: http://cor.europa.eu/en/about/traineeships/Pages/cor-traineeship.aspx

ORGANISMO/ INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	OBSERVAÇÕES
COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU	**Estágios remunerados- Estágios de longa duração** Valor da Remuneração: 25% do vencimento mensal de base de um funcionário de grau AD5, escalão 1 (4489,61€ x 25% = 1122,40€, valores dezembro 2015) Os alunos que continuam a receber remuneração de seu empregador ou estagiários que sejam beneficiários de uma bolsa de outra agência ou outro subsídio, não podem receber uma contribuição financeira do CESE. Os alunos que recebem uma bolsa de estudos concedida pelo Comité têm direito ao reembolso das despesas de viagem incorridas no início e no final do seu estágio. **Estágios não remunerados – Estágios de curta duração**	Abrem vagas duas vezes por ano: **1 de julho a 30 de setembro (12h00** - hora de Bruxelas) - Estágio de primavera (fevereiro a julho) **3 de janeiro a 31 de março (12h00 - hora de Bruxelas)** - Estágios de outono (setembro a fevereiro)	- Candidatos com formação universitária que tenham adquirido conhecimentos numa das áreas de atividade do CESE, ao longo dos seus estudos, ou de outra forma ex: tese, investigação, outra formação Europeia em funções, etc. - Possuir um grau reconhecido a nível universitário, que comprove o cumprimento de pelo menos três anos de estudo, ou um certificado confirmando que o candidato tenha atingido um nível correspondente ao 6 º semestre do currículo acadêmico; - Conhecimento aprofundado de uma língua da UE e um conhecimento satisfatório de outra língua da UE;	5 meses **Estágio da primavera:** 16 fevereiro a 15 julho **Estágios de outono:** 16 de setembro a 15 fevereiro O estágio pode ser estendido até 1 mês, imediatamente após o período de estágio, com o único propósito de permitir que o estagiário complete um trabalho específico iniciado. 1 a 3 meses	Bruxelas	Mais informações: http://www.eesc.europa.eu/?i=portal.en.traineeships

ORGANISMO/ INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	OBSERVAÇÕES
BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO	**Estágios remunerados** Os estagiários recebem um subsídio mensal fixo, desde que não recebam compensação semelhante de outra fonte. Os estagiários que continuam a receber o pagamento de seu empregador ou que recebem outro apoio só terão direito a uma contribuição financeira do BEI se a quantia que receberem for inferior ao montante do subsídio. Reembolso da viagem de ida e volta a partir do país de origem ou da residência para o local do estágio.	As candidaturas aos 3 diferentes períodos de estágio abrem 2 a 3 meses antes dos mesmos e são publicadas online	- Licenciados com menos de um ano de experiência profissional; - Os formandos serão selecionados de entre os nacionais dos Estados-Membros da União Europeia; - Os candidatos devem ter um conhecimento profundo de uma das línguas de trabalho internas do Banco (Francês / Inglês); - O conhecimento de uma outra língua comunitária constitui uma vantagem; - Os candidatos serão selecionados com base nas suas qualificações e de acordo com uma adequada distribuição geográfica. - Será dada preferência a candidatos que tenham concluído ou iniciado um curso sobre Integração europeia ou numa área relacionada com as atividades do BEI.	1 a 5 meses As 3 sessões de estágio iniciam-se a: • 1 fevereiro • 1 julho • 1 outubro	Luxemburgo	Mais informações: http://www.eib.europa.eu/about/jobs/student-jobs/general-internships.htm?lang=en

ORGANISMO/ INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	OBSERVAÇÕES
TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU	**Remunerado**: 1120 €/ Mês **Não remunerado**	1 abril a 31 de maio (para os estágios que começam em setembro) 1 setembro a 31 outubro (para os estágios que começam em fevereiro) 1 dezembro a 31 janeiro (para os estágios que começam em maio)	- Ser cidadão de um Estado Membro; - Diploma reconhecido de nível universitário que dê acesso à categoria AD da UE ou conclusão de, pelo menos, quatro semestres de estudos universitários num domínio de interesse para o Tribunal; - Não terem já beneficiado de um estágio no Tribunal; - Garantia da observância do princípio de uma repartição geográfica mais alargada possível; - Possuir as garantias morais necessárias; - Domínio de pelo menos uma língua da UE e um conhecimento satisfatório de outra;	3 a 5 Meses As 3 sessões de estágio iniciam-se a: • 1 fevereiro • 1 maio • 1 setembro	Luxemburgo	Mais informações: http://www.eca.europa.eu/en/Pages/EligibilityConditions.aspx
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UE	**Remunerados**	Até 30 de setembro – estágio de 1 de março a 31 de julho Até 30 de abril - estágio de 1 de outubro a 28 de fevereiro	- Diploma universitário em direito ou em ciência política (dominante jurídica); ou - Diploma de intérprete de conferência (para os estágios na Direção da Interpretação) - Possuir bom conhecimento da língua francesa	5 Meses	Luxemburgo	Os formulários de candidatura deverão ser enviados por correio para: Unidade Recursos Humanos do Tribunal de Justiça da União Europeia Bureau des stages, TA/04 LB0019, L 2925 LUXEMBOURG Mais informações: http://curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_7008/traineeships

ORGANISMO/ INSTITUIÇÃO	TIPO DE ESTÁGIO	PRAZOS DE CANDIDATURA	CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	OBSERVAÇÕES
PROVEDOR DE JUSTIÇA EUROPEU	**Estágios no tratamento de queixas e pedidos de informação** Os formandos que não recebem um salário ou outra forma de apoio financeiro recebem uma bolsa de estudos durante o período de estágio. O nível de apoio financeiro para os estagiários que recebem apoio externo será determinado numa base individual, não irá exceder a diferença, se houver, entre o valor da ajuda externa e do valor de uma bolsa de estudos. Valor da Remuneração: 25% do vencimento mensal de base de um funcionário de grau AD6, escalão 1 (5079,70€ x 25% = aprox 1269,92€, valores dezembro 2015)	Até 30 de abril (para o estágio com início em 1 de setembro); Até 31 de agosto (para o estágio com início em 1 de janeiro do ano seguinte).	- Ser nacional de um Estado Membro da UE; - Ter licenciatura em Direito, frequentar um ciclo avançado de formação profissional ou investigação de Lei Comunitária; - Possuir obrigatoriamente um excelente conhecimento de inglês; - Ser capaz de trabalhar em pelo menos duas das línguas oficiais das Comunidades Europeias.	4 meses (Pode ser prolongado até um máximo de 12 meses)	Estrasburgo, Bruxelas	Excecionalmente oferece estágios em outros domínios, sem ser no tratamento de queixas e pedidos de informação, como área da comunicação ou TI, neste caso será publicado no website do Provedor de Justiça a abertura de uma candidatura específica. Os formulários de candidatura deverão ser enviados para: European Ombudsman Traineeship application 1 avenue du Président Robert Schuman CS 30403 67001 Strasbourg Cedex FRANCE Mais informações: http://www.ombudsman.europa.eu/trainee/en/rules.htm

NOTA: O presente documento pretende apresentar, de um modo resumido, a informação disponível para alguns dos estágios que são abrangidos pelo Programa Estagiar UE. Não dispensa, por isso, a consulta das respetivas ligações web, nem a pesquisa de outros estágios que, embora não constem deste quadro e na condição de cumprirem os requisitos gerais do programa, poderão ser candidatados a bolsa.